

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CEI Maria Menezes

Mês de Referência: **MARÇO/2023**

Data da Análise: **30/04/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI MARIA MENEZES

Mês de Referência: MARÇO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	6.450,57
Repasse Mensal:	5.776,00
Rendimento:	95,19
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	3,65
Receita Total:	12.318,11

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	março/2023	09/03/2023	549,90	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	março/2023	13/03/2023	36,50	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	março/2023	10/03/2023	105,00	
				691,40	

Saldo:	11.626,71
---------------	------------------



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MENEZES CRISTINO
CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES CRISTINO

Rua Vicente Correia de Sá, 750 – CEP: 62016-050 - Padre Palhano, Sobral-CE
CNPJ: 26.530.549-0001-81

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL**

PMDE - 2023

MÊS: MARÇO

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EMMC - CEI - MARIA MENEZES CRISTINO	
Nº Processo : P246743/2023	Data Abertura : 26/04/2023 - 09:26
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Cei Maria Menezes	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DO CEI MARIA MENEZES REFERENTE A MARÇO/2023.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	26/04/2023 - 09:26	Francisca Joelma Xavier De Oliveira
2			
3			
4			
5			
6			



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MENEZES CRISTINO

Rua Vicente Correia de Sá, 750 – CEP: 62016-050 - Padre Palhano, Sobral-CE – Telefone: (88) 3613-1288
CNPJ: 26.530.549/0001-81 – INEP: 23264977 - E-mail: cei.mariamenezes@edu.sobral.ce.gov.br

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral-CE, 31 de março de 2023.

Da: Unidade Executora CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES

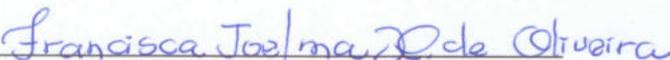
À: Secretaria da Educação do Município de Sobral

Setor da Superintendência Escolar

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas, financiada com Recurso do PMDE – Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no valor de **R\$ 5.776,00 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais)** referente ao adicional do mês de dezembro 2022, sendo constatada a ausência de repasse mensal do ano de 2023, tendo em vista que o processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,


Francisca Joelma Xavier de Oliveira
Presidente da Unidade Executora

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral





CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES

RUA VICENTE CORREIA DE SÁ, 750 – CEP: 62016-050 - PADRE PALHANO,
SOBRAL-CE – TELEFONE: (88) 3613-1288

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Ana Celia Lima da Silva, Carolina Gomes Santiago e Liduina Rodrigues Silva, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE** referente à **MARÇO/2023**, com **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 12.321,76 (doze mil trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos)** que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 31 de março de 2023.

Ana Célia Lima da Silva

Ana Celia Lima da Silva
RG: 2003031009927

Carolina Gomes Santiago

Carolina Gomes Santiago
RG: 20080403580

Liduina Rodrigues da Silva

Liduina Rodrigues Silva
RG: 652487673-34

Francisca Joelma Xavier de Oliveira

Francisca Joelma Xavier de Oliveira
Presidente da Unidade Executora
RG: 92015172114




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 10/04/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 1,0037	No Ano(%) 2,7721	Nos Últimos 12 Meses(%) 11,2026	Cota em: 28/02/2023 1,984094	Cota em: 31/03/2023 2,004008
---------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZ	CPF/CNPJ 26.530.549/0001-81	Conta Corrente 003.000048272	Mês/Ano 03/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	6.450,57C	3.251,144984
Aplicações	5.739,50C	2.881,473274
Resgates	654,90D	330,893547
Rendimento Bruto no Mês	95,19C	
IRRF	3,65D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	11.626,71C	5.801,724710
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 03	RESGATE	549,90D	277,894156
	IRRF	3,14D	
	IOF	0,00	
10 / 03	RESGATE	105,00D	52,999390
	IRRF	0,51D	
	IOF	0,00	
13 / 03	APLICACAO	5.739,50C	2.881,473274

Dados de Tributação

Rendimento Base	16,30	IRRF	3,65
-----------------	-------	------	------

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZ

Conta: 0554 | 003 | 00004827-2

Data: 10/04/2023 - 14:30

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
3/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/03/2023	900577	CHEQUE SAC	549,90 D	549,90 D
09/03/2023	727220	RESG AUTOM	549,90 C	0,00 C
09/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/03/2023	022023	DB CEST PJ	105,00 D	105,00 D
10/03/2023	727220	RESG AUTOM	105,00 C	0,00 C
10/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/03/2023	000341	CRED TED	5.776,00 C	5.776,00 C
13/03/2023	000020	MANUT CAD	36,50 D	5.739,50 C
13/03/2023	990001	APL AUTOM	5.739,50 D	0,00 C
13/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C



29/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
10/04/2023	900581	CHEQUE PAG	1.215,10 D	1.215,10 D
10/04/2023	900580	CHEQUE PAG	110,20 D	1.325,30 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO	02 – EXERCÍCIO	mar/23
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE		
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ	
CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES	26.530.549/0001-81	
05 – ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO	07 - UF
RUA VICENTE CORREIA DE SÁ, 750 - PADRE PALHANO	SOBRAL	CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO		11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 – VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO	
R\$	6.450,57	R\$	5.776,00	R\$	-	R\$	95,19	R\$	12.321,76
13 – IRRF (-)		14 - IOF (-)		15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		18 – Nº DE ESCOLAR ATENDIDAS	
R\$	3,65	R\$	R\$ 691,40	R\$	R\$ 11.626,71	01/03/2023 A 31/03/2023		1	

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 – ORIGEM – R\$ (*)	24 – NAT Depst	25 – DOCUMENTO		26 – PAGAMENTO		27 – VALOR (R\$)	
						TIPO	Nº	CHQ	DATA		
.	COMERCIAL TREND EIRELI	36.980.220/0001-37	ALUGUEL D EIMPRESSORA	PMDE	-	NF	61	03/03/2023	900577	09/03/2023	R\$ 549,90
.	DB CESTA PJ	-	TARIFAS BANCÁRIAS	PMDE	-	-	-	-	-	05/01/2023	R\$ 105,00
.	MANUT CAD	-	TARIFAS BANCÁRIAS	PMDE	-	-	-	-	-	05/01/2023	R\$ 36,50
											R\$ 691,40

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL-CE, 31 DE MARÇO DE 2023	FRANCISCA JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
	Francisca Joelma Xavier de Oliveira
	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/26544 - PROCESSO Nº: P2138432022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI MARIA MENEZES CRISTINO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Marca: lexmark Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA	12,00	693,3333	8320,00	549,9000	6598,80	1721,1996	20,69 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			8.319,9996			6.598,8000	1.721,1996	20,69 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 8.320,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 8.320,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.598,80

Economia Gerada*: R\$ 1.721,2000 (20.69%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nota N°
0000000061
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	03/03/2023	Competência	MAR/2023	N° da NFS-e Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	SANTA QUITÉRIA-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	COMERCIAL TREND EIRELI				
Nome Fantasia	TREND CONSTRUTORA				
Endereço	RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - EDSON LOBO DE MESQUITA				
CPF/CNPJ	36.980.220/0001-76	Insc. Municipal	158355	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SANTA QUITERIA	C.E.P	62280000	Comp.	Telefone



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES			E-mail	
Endereço	RUA VICENTE CORREIA DE SA, 750 PADRE PALHANO 62.114-000 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	26.530.549/0001-81	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QUARTO MÊS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA. (FEVEREIRO)
 OBS: 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL SUPRIMENTO DE CONSUMO, EXCETO PAPEL. 20.000 COPIAS MENSAIS.

*PAGO 09 / 03 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE*

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

Andreia Dorlange Financia Lameiro
 ORDENADOR DE DESPESAS

03/03/2023
 Assinatura

305 / 773310000 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	549,90	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	549,90
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	549,90
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	m86di24q9	ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	549,90	www.santaquiteria.ce.gov.br	(-) Valor do ISS	11,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

LEI N° 470/2005 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 CTM

Impressa em: 03/03/23 11:50

Hora da emissão: 11:50:35





RECIBO

VALOR R\$ 549,90

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) CEI – MARIA MENEZES CRISTINO.

a Importância de: QUINHENTOS E QUARENTA NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

Referente a NFS:

SANTA QUITERIA/CE, 09 DE março DE 2023.

Maria Lucia da Penha Vasconcelos
COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
CPF: 518.020.663-49
SÓCIA

PAGO 09 03, 2023
COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

03/03/2023

Andreia Darlanze Ferreira Carmo
ORDENADOR DE DESPESAS

Jana Letícia Lima da Silva
Assinatura



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | RS # 549,90#
018 104 0554 5 03004827-2 8 AAA 900577 3

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e quarenta nove reais e noventa
centavos e centavos acima

a Comercial Trend Bireli ou à sua ordem



Sobral, 09 de março de 2023

Andréia Darlonge F Carneiro

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/23

CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MEN
CNPJ 26.530.549/0001-81
Maria Aparecida Barbosa dos Santos CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2017

900577 018 104 0554 5 03004827-2 8 AAA 900577 3

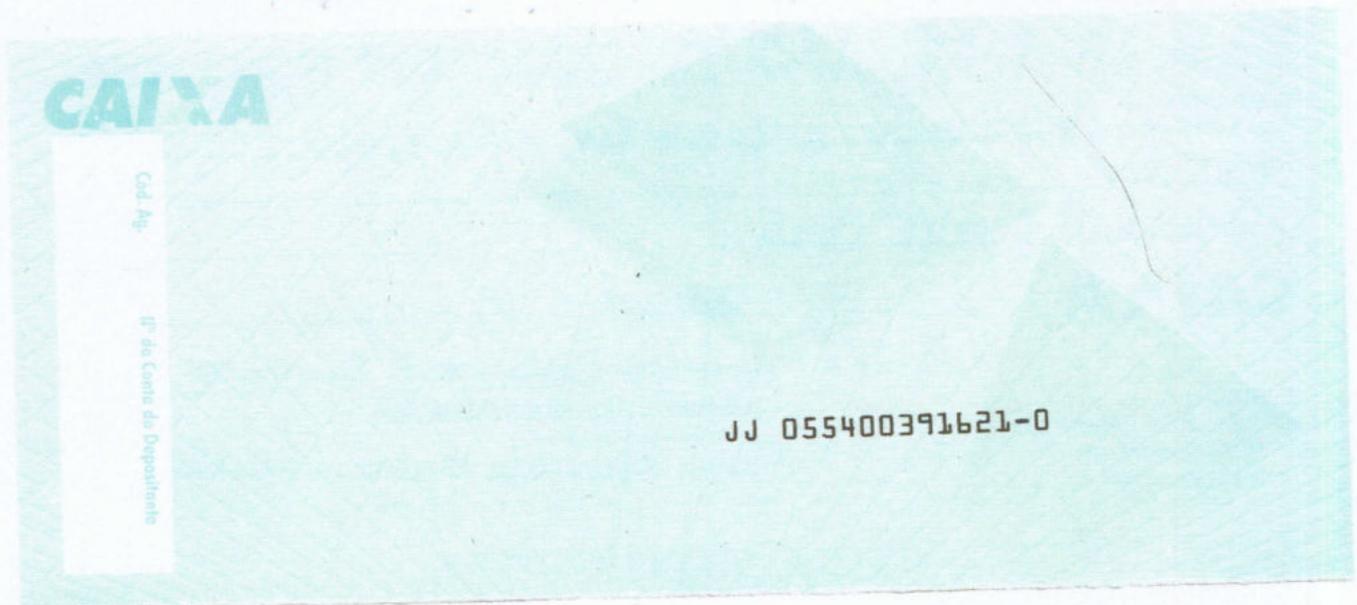
10405543 0189005775 600300482726

PAGU 09 03 2023
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Darlonge F Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

03/03/2023
Ana Lívia Lima da Silva
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2023000078

Razão Social

COMERCIAL TREND EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000158355

C.N.P.J.: 36980220000176

Bairro

EDSON LOBO DE MESQUITA

CEP

62280000

Localizado RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - - SANTA QUITERIA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19767 - COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço

RUA MARILENE MAGALHAES, 140 B

Documento

C.N.P.J. : 36.980.220/0001-76

EDSON LOBO DE MESQUITA SANTA QUITERIA-CE CEP: 62280000

No. Requerimento

2023000078/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/>

SANTA QUITERIA-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 2023000078





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202305525472

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062653865
CNPJ / CPF: 36980220000176
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/03/2023 ÀS 12:54:11
VÁLIDA ATÉ 02/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.980.220/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:01:29 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **DFE2.6986.8371.BAEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.980.220/0001-76
Certidão n°: 118798/2023
Expedição: 02/01/2023, às 14:59:00
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.980.220/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.980.220/0001-76
Razão Social: COMERCIAL TREND EIRELI
Endereço: RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE MESQU / SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2023 a 13/03/2023

Certificação Número: 2023021202081160058389

Informação obtida em 22/02/2023 11:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 0013/2022 – CEI MARIA MENEZES CRISTINO
PROCESSO Nº P2138432022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI MARIA MENEZES CRISTINO E A EMPRESA COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI MARIA MENEZES CRISTINO/CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, inscrita no CNPJ nº 26.530.549/0001-81, com sede na Rua Vicente Correia de Sá, Nº 750, Padre Palhano, Sobral-CE, representado neste ato pela Sra. Andréia Dorlange Ferreira Carneiro, inscrito no RG sob o nº 2006031068073, CPF nº 85271063453, residente e domiciliado na Rua Tia Neném Azevedo, Nº 152, Bairro Renato Parente, Sobral-Ce, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.980.220/0001-76, com sede na Rua MARILENE MAGALHAES, nº 140, Edson Lobo De Mesquita, CEP 62.280-00, Santa Quitéria-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 2018234394-9 e CPF nº 518.020.663-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/26544 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26544 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.



COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
Maria Lucia da Penha Vasconcelos
Sócio



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA- Obs: Impressora Multifuncional, manutenção e reposição de peças e material suprimentos de consumo, exceto papel. 20.000 cópias mensais	-	12	R\$ 549,9000	R\$ 6.598,80
Valor Total do item R\$					R\$ 6.598,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 6.598,80 (Sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais)**, a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes Cristino, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE: Nº 4827-2
CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no CEI Maria Menezes Cristino, localizado na rua Vicente Correia de Sá, Nº 750, Bairro Padre Palhano, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 7h às 11:00h e das 13h às 16h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ 36.980.220/0001-76
Município de Sobral - PE
SOLICITADO



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Maria Menezes Cristino/Conselho Escolar CEI Maria Menezes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação.



COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ nº 07.750.10001-76
Rua Leão da Penha nº 100
Sobral - CE



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou



COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.720/0001-76
Rua Lauro de Souza Brito, 100 - Sobral - CE



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não



COMERCIAL TREND EIREL
(NPJ: 36.980.720/0001-75)
Rua Lagoa da Penne, 1000-100

SOLTO
Júlio



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Célia Dias da Silva, Coordenadora, Efetiva/Comissionada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser



COMERCIAL TREND F...
CNPJ nº 06.960.200/0001-75
Rua Leôncio da Penha, 100 - 1º andar
Sobral - CE



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de Outubro de 2022.

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
ANDRÉIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
DIRETORA DO CEI MARIA MENEZES
CRISTINO/CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA
MENEZES
Contratante

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 30.980.220/0001-77
MARI LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
Maria Lucia da Penha Vasconcelos
MARIA LÚCIA DA PENHA VASCONCELOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Maria Aparecida Barbosa*
CPF: 016.991.243-45

2. *Maria Zolderez Sinalim Calmeiro*
CPF: 035.828.353-16

